



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:094979.2.0008575-02

CNM nº 094979.2.0008575-02

Pág. 1

Matrícula: 8.575

O DOMINIO DIRETO E PLENO DE UM TERRENO PRÓPRIO, designado por lote 04 da quadra 39, situado a Rua 28, lado ímpar, distando 40,00m da passagem 33, integrante do loteamento Sanvale, no bairro de Pitimbu, zona suburbana, na circunscrição imobiliária da 3a. Zona, desta capital, o qual mede 800,00m² de superfície, limitando-se: ao Norte, com o lote 19, com 20,00m; ao Sul, com a Rua 28, com 20,00m; a Leste, com o lote 03, com 40,00m; e, ao Oeste, com o lote 05, com 40,00m.

Proprietário(s):

NIL IMÓVEIS LTDA., com sede nesta capital, a Rua José de Alencar, 728, inscrita no CGC/MF n. 08.425.852/0001-32.

Título Aquisitivo:

Foi havido em maior porção, em virtude de loteamento promovido pela proprietária, devidamente registrado no Registro Imobiliário da 2ª Zona, desta capital, no livro "2" de Registro Geral, sob o n. R-1-34.549, referente a matrícula nº 34.549, de 13 de março de 1984.

O referido é verdade e dou fé. -

Natal/RN, em 02/06/1992

Oficial do Registro

Registro 1

Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Terrenos em Prestações, na forma da Lei n. 6.766, de 19.12.79, datado de 21 de fevereiro de 1991, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi prometido vender ao **BAR E RESTAURANTE CALAMAR LTDA.**, firma estabelecida nesta capital, a Rua Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, n. 02, Praia do Meio, inscrita no CGC/MF n. 24.522.203/0001-06, naquele ato representado por seu sócio, Francimar Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, C.I. n. 056959133-RJ, inscrito no CGC/MF n. 323.866.804-87, residente e domiciliado nesta capital, e como promitente vendedora, **NIL IMÓVEIS LTDA.**, com sede nesta capital, a Rua José de Alencar, 728, inscrita no CGC/MF n. 08.425.852/0001-32, naquele ato representada por seu sócio gerente abaixo assinado, promessa de compra e venda essa, efetuada pelo preço combinado e certo de Cr\$ 5.722.900,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos cruzeiros), em 05 (cinco) pagamentos iguais no valor de Cr\$ 1.144.580,00 (um milhão, cento quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), sendo o primeiro pagamento naquela data, e os demais com vencimento para o dia 20 dos meses de março, abril, maio e junho do ano de 1991. As prestações vencidas renderão juros de mora na base de 0,4% ao dia, além da multa de 10% sobre o débito corrigido, no caso de intervenção judicial ou se o atraso for superior a 03 meses, tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta do livro "2" de Registro Geral, letra "B", como parte integrante e complementar deste registro. Este mais os das matrículas 8572 a 8574. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei n. 5.286, de 30 de agosto de 1984.

O referido é verdade e dou fé. -

Natal/RN, em 02/06/1992

Oficial do Registro

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
YAMÉ SOUSA FIORENTINO
FÁTIMA REGINA DA SILVA BASTOS LOPES
AUTORIZADOS

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL. LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
CLARA BARBOSA CARDOSO
AUTORIZADOS

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

Assinado eletronicamente por: ADENILZA DARC DA COSTA MENEZES:62723430430;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 29/01/2026 11:02:0
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregtrn.org.br/3B6EC-5SMMA-EAN63-TCCWU> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES ANA ISaura PORTELA DE MACEDO DAMASCENO SILVANA MARIA SILVA DE BRITO HERBERT SOARES PEREIRA SUBSTITUTOS		ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES CLARA BARBOSA CARDOSO AUTORIZADOS		REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA COMARCA DE NATAL/RN REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 BEL. LUIS CÉLIO SOARES OFICIAL		ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO ELIONE SILVA AUTORIZADOS		DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO YAMÉ SOUSA FIORENTINO FÁTIMA REGINA DA SILVA BASTOS LOPES AUTORIZADOS	
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

CNM:094979.2.0008575-02
CNM nº 094979.2.0008575-02
Pág. 2

Matrícula: 8.575

Averbação 2
Nos termos do requerimento firmado por **NIL IMÓVEIS LTDA.**, CGC/MF sob o nº 08.425.852/0001-32 e **BAR E RESTAURANTE CALAMAR LTDA.**, CGC/MF sob o nº 24.522.203/0001-06, através de seus respectivos representantes legais, e em cumprimento ao que dispõe o inciso II do Artigo 36 da Lei nº 6.766/79, procede-se a esta averbação para fazer constar que após os demais procedimentos exigíveis pela legislação que rege a espécie, fica a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito **CANCELADO** o registro objeto do R-1 da presente matrícula, tornando consequentemente sem nenhum efeito a promessa de compra e venda constante do respectivo título, retornando à proprietária todos os direitos sobre o referido bem imóvel. NOTA: Ficando arquivado neste cartório, na pasta nº 02 de cancelamento, a documentação que instruiu o cancelamento em tela, quais sejam: 1) Requerimento da proprietária a esta CRI da 3ª Zona, na forma do art. 30 e parágrafos da Lei nº 6.776, de 19.12.79 e Cláusula 4ª - parágrafo do Contrato de Promessa de Compra e Venda; 2) Notificação desta Serventia ao representante legal da promissária compradora, com base no Art. 32, parágrafo 1º do mesmo diploma legal; 3) Requerimento (pedido de cancelamento), firmado pelas partes contrantes, feito nos precisos termos da já citada legislação (art. 36, inciso II). Este mais os das matrículas nºs 8.573 e 8.574. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984. "t"

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 22/08/1994

Oficial do Registro

Averbação 3
Procede-se a esta averbação para constar o requerimento de Certidão de Registro e Negativa de Ônus feito pelo 1º Cartório Judiciário de São Tomé-RN, para fins de transferência do imóvel objeto da presente certidão para **EVILÁSIO CRISANTO DE MORAIS**, estando a respectiva sendo processada junto àquela serventia. sc.

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 15/05/1998

Oficial do Registro

Registro 4
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Cartório Judiciário da comarca de São Tomé, deste Estado, no livro nº 057, às fls. 021e verso, em data de 16 de julho de 1998, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **EVILÁSIO CRISANTO DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria Vanda Belmont de Moraes, comerciante, portador da C.I. nº 487.567-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 336.294.124-91, residente e domiciliado nesta capital, em virtude de compra feita a NIL IMÓVEIS LTDA, com sede nesta capital, à Rua José de Alencar, 728, Centro, inscrita no CGC/MF nº 08.425.852/0001-32 e inscrição Estadual nº 20.005.209-B, naquele ato representada por seu sócio-gerente, o Sr. Raimundo Paiva, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº 003.313.684-04, residente e domiciliado nesta capital, compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), embora para efeito de pagamento do Imposto de Transmissão tenha sido avaliado em base superior, ou seja R\$ 12.000,00. Foram

Assinado eletronicamente por: ADENILZA DARC DA COSTA MENEZES:62723430430;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 29/01/2026 11:02:0
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/3B6EC-5SMMA-EAN63-TCCWU> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO SILVANA MARIA SILVA DE BRITO HERBERT SOARES PEREIRA SUBSTITUTOS		ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES CLARA BARBOSA CARDOSO AUTORIZADOS		REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA COMARCA DE NATAL/RN REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 BEL. LUIS CÉLIO SOARES OFICIAL		ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO ELIONE SILVA AUTORIZADOS		DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO YAMÉ SOUSA FIORENTINO FÁTIMA REGINA DA SILVA BAISTOS LOPES AUTORIZADOS	
---	--	---	--	--	--	--	--	---	--

CNM:094979.2.0008575-02
CNM nº 094979.2.0008575-02
Pág. 3

Matrícula: 8.575

pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984. (m.a.).-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 03/03/1999
[Assinatura]
Oficial do Registro

Averbação 5
Nos termos da Escritura Pública de Aditamento, lavrada no 1º Cartório Judiciário da comarca de São Tomé, deste Estado, no livro nº 059, às fls. 052, em data de 02 de março de 1999, o imóvel objeto do R-4 supra foi aditado para fazer constar que na ocasião da lavratura daquela escritura, deixou de ser mencionado o nº da matrícula 8.575 em que o imóvel se acha registrado, bem como a dispensa da apresentação da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais em nome da Outorgante, tendo em vista que o imóvel não faz parte do seu Ativo Permanente, de conformidade com a Instrução Normativa nº 85, datada de 21.11.97 do Secretário da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União, em data de 25.11.97. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 5.286, de 30 de agosto de 1984. (m.a.).-

O referido é verdade e dou fé. -
Natal/RN, em 03/03/1999
[Assinatura]
Oficial do Registro

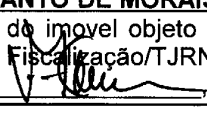
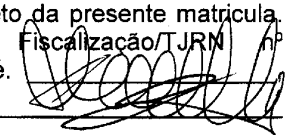
AV.6 – 8.575. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 101.447 (11.09.2018)
DATA: 12.09.2018
De ordem da Dra. Ana Larissa Frota Damasceno Souza,- 5ª Vara do Trabalho de Natal/RN - Processo nº 00015502020145210005, que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 201809.0308.00593148-IA-050, no qual figuraram como Autor: **WAGNER ALEXANDRE BARBOSA AQUINO – CPF/MF Nº 722.369.904-30**, e como Réu: **EMPRESA DE CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA E SEUS SOCIOS**, procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Vê Ofício arquivado nesta cartório. (pa/ly). O referido é verdade e dou fé.
[Assinatura], Oficial do Registro.

AV.7 – 8.575. (CANCELAMENTO/INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 122.789 (28.07.2021)
DATA: 28.07.2021
De ordem da Dra. Ana Larissa Frota Damasceno Souza - 5ª Vara do Trabalho de Natal/RN, oriunda do Processo Nº 0001550-20.2014.5.21.0005, que nos foi remetido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo de cancelamento: 202107.2709.01737664-TA-490, no qual figuraram como **Reclamante: WAGNER ALEXANDRE BARBOSA AQUINO** e como **Reclamados: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA E OUTROS**, procedo esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante do AV-6** da presente matrícula. Vê ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202110949790160278SAA. (ly). O referido é verdade e dou fé.
[Assinatura], Oficial de Registro.

Assinado eletronicamente por: ADENILZA DARC DA COSTA MENEZES:62723430430;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 29/01/2026 11:02:0
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/3B6EC-5SMMA-EAN63-TCCWU> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES ANA ISaura PORTELA DE MACEDO DAMASCENO SILVANA MARIA SILVA DE BRITO HERBERT SOARES PEREIRA SUBSTITUTOS		ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES CLARA BARBOSA CARDOSO AUTORIZADOS		REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA COMARCA DE NATAL/RN REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2 BEL. LUIS CÉLIO SOARES OFICIAL		ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO ELIONE SILVA AUTORIZADOS		DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO YAMÉ SOUSA FIORENTINO FÁTIMA REGINA DA SILVA BASTOS LOPES AUTORIZADOS	
CNM:094979.2.0008575-02 CNM nº 094979.2.0008575-02 Pág. 4 Matrícula: 8.575 AV.8 – 8.575. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 128.883 (05.04.2022) DATA: 06.04.2022 De ordem do Dr. Rafael Magalhães Maciel, 7ª Vara do Trabalho de Natal/RN – oriunda do Processo nº 0022200-19.2013.5.21.0007, que nos foram remetidos via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202204.0413.02085204-IA-970, no qual figuraram como REQUERENTE: EDUARDO SILVA DE MELO; e como REQUERIDOS: EVILAZIO CRISANTO DE MORAIS E OUTROS, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202210949790073048CYT. (ly). O referido é verdade e dou fé.  Oficial de Registro. AV.9 – 8.575. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 149.690 (23.09.2024) DATA: 23.09.2024 De ordem da Dra. Elanne Karinne de Oliveira Canuto – 1ª Vara de Execução Fiscal e Tributaria de Natal/RN – oriunda do Processo nº 0850608-76.2017.8.20.5001, que nos foram remetidos via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202409.1713.03584219-IA-500, no qual figuraram como EXEQUENTE: MUNICIPIO DE NATAL; e como EXECUTADOS: EVILAZIO CRISANTO DE MORAIS E OUTROS, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula. Vê Ofício arquivado neste cartório. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202410949790229749JON (ly). O referido é verdade e dou fé.  Oficial de Registro. AV.10 – 8.575. (INDISPONIBILIDADE/CNIB) - Prenotação nº 157.317 (30.07.2025) DATA: 30.07.2025 De ordem da Dra. Doraneide Carvalho de Oliveira – 13ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN oriunda do Processo nº 0825531-31.2018.8.20.5001 bem como a devida ordem que nos fora remetida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, sob o número de protocolo 202507.2910.04157013-IA-114 no qual figuraram como AUTOR: AGRONORTE COMERCIO LTDA; e como RÉU: EVILÁZIO CRISANTO DE MORAIS E OUTROS, como determina o § 3º do artigo 320-I do Provimento nº 188/2024 do CNJ, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202510949790113031BPF. (JANA). O referido é verdade e dou fé.  Oficial de Registro.									

Assinado eletronicamente por: ADENILZA DARC DA COSTA MENEZES:62723430430;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 29/01/2026 11:02:0
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/3B6EC-5SMMA-EAN63-TCCWU> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

MARIA JOSÉ BRANDÃO SOARES
PAULA REJANE MORAIS DA COSTA
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
HERBERT SOARES PEREIRA
SUBSTITUTOS

ADENILZA D'ARC DA COSTA MENEZES
ANA ISAUARA PORTELA DE MACEDO DAMASCENO
AUTORIZADOS

REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA
COMARCA DE NATAL/RN
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
BEL, LUIS CÉLIO SOARES
OFICIAL

ANA CLÁUDIA PEREIRA DE AQUINO
ELIONE SILVA
YAMÉ SOUSA FLORENTINO
AUTORIZADOS

DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
VALERIA DE LIMA CID MEDEIROS
AUTORIZADOS

7º Ofício de Notas de Natal

Oficial: *Luis Célio Soares*

Rua Leônicio Etelvino de Medeiros, 2935 Capim Macio CEP: 59078-570 - Natal/RN

Tel: (84) 4008-5858

web site: www.7cartorio.com.br e-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **094979.2.0008575-02**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Natal, 29/01/2026.

Eu, _____

Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total	R\$ 111,55
Protocolo	134899
Data Emissão	29/01/2026
Nº Guia	094
Nº Selo	
	RN202600949790025660XMK



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600949790025660XMK

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

CERTIFICO, finalmente em atenção ao Art. 331 do Código de Normas do Estado do Rio Grande do Norte, que foi prenotado no Livro nº 1-B, sob o nº 141.929 - Mandado - Processo nº 0866993-26.2022.8.20.5001, e; sob o nº 139.291 - Mandado - Processo nº 0616828-75.2009.8.20.0001, estando a devida averbação/registro pendente do cumprimento de exigências formais para sua finalização.

Assinado eletronicamente por: ADENILZA DARC DA COSTA MENEZES:62723430430;
Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 29/01/2026 11:02:0
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/3B6EC-5SMMA-EAN63-TCCWU> ou, pelo QRCode